



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 284 - DE 15 DE JUNHO DE 1989

"DENOMINA SERAFIM DE BARROS UMA RUA DO
DISTRITO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - A rua perpendicular à Emido Maia Santos, em Macuco, passa a ter a denominação de SERAFIM DE BARROS.
- Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de junho de 1989


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente